

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº795

de 08 de agosto de 2017

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, visando suplementar a programação 15.452.0021.2.0.22 – Manutenção das Atividades das Vias Urbanas e Cemitério, Utilizando para cobertura saldo orçamentário das programações 12.812.0014.2.047 - Manutenção Atividade do Desporto Comunitário, 13.392.0015.2.016 – Manutenção Atividade Difusão Cultural, programação 04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAFP

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 08 de agosto de 2017.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 795

ANEXO I


Ficam abertos crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, com criação de elementos de despesa, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Especial por remanejamento na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, programação 15.452.0021.2.0.22 – Manutenção das Atividades das Vias Urbanas e Cemitério, elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) , Utilizando para cobertura saldo unidade orçamentária 02.04.00 SEMECE. programações 12.812.0014.2.047 - Manutenção Atividade do Desporto Comunitário, elemento de despesa 3.3.50.43 – subvenções sociais, no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), elemento de despesa 3.3.90.14 – diária civil, no valor de R\$6.882,00 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais) , elemento de despesa 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física, no valor de R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) , no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), elemento de despesa 4.4.90.52 - equipamentos e materiais permanente, no valor de R\$2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais) na programação 13.392.0015.2.016 – Manutenção Atividade Difusão Cultural, elemento de despesa 3.3.90.30 - material de consumo, no valor de R\$30.570,00 (trinta mil, quinhentos e setenta reais), elemento de despesa 3.3.90.31 – premiações, culturais, artísticas, desportivas e científicas), no valor de R\$ 7.313,00 (sete mil trezentos e treze reais), elemento de despesa 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para distribuição gratuita, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), elemento de despesa 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física, no valor de 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais). elemento de despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no valor de R\$33.826,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais), elemento de despesa 4.4.90.52 – equipamento e materiais permanente, no valor de R\$11.732,00 (onze mil setecentos e trinta e dois reais), 02.03.00 unidade orçamentária SEMAFP, programação 04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAFP, elemento de despesa 9.9.99.99 – reserva de contingências, no valor de R\$78.433,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais)

Mirante da Serra – RO, 08 de agosto de 2017.



ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


PROGRAMA 21 - ANEXO II - LEI Nº 795			
FINALISTICO (X)		APOIO ADMINISTRATIVO ()	
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: Manutenção das Atividades das Vias Públicas e Cemitério			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Administrativa Responsável: Semosp			
Gerente	NOME: Jerônimo Lopes da Silva RG: 1.435.200 SSP/GO CPF: 369.120.181-49	9 - HORIZONTE TEMPORAL <input checked="" type="checkbox"/> CONTÍNUO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:			
Problema: Ruas prejudicadas pela erosão e Acúmulos de lixos. Cemitério sem segurança.			
Causa: Fortes chuvas do inverno amazônico, dificuldade na coleta do lixo urbano. Inexistência de muro no cemitério.			
Objetivo do Programa: . Manter as ruas limpas e em bom estado de trafegabilidade para toda a população. Oferecer um lugar mais seguro as famílias que tem seus entes queridos ali sepultados e a objetos lá deixados para prestarem homenagens ou visitas ou em dias de sepultamento			
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade do Município manter as ruas em perfeito estado de conservação, bem como ofertar conforto social a aqueles que tem seus entes queridos sepultados no cemitério municipal.			
Estratégia de Implementação: Atender a comunidade com as ruas em bom estado de conservação, coleta de lixo constante. Manter o cemitério limpo, murado e protegido contra vandalos.			
Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade em ruas conservadas e limpas. Limpeza e segurança as homenagens deixadas no local do sepulcro.			
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	1.942701,59	Quantidade de Ações	2
		Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.452.0021.2.022			
Horizonte Temporal :		<input type="checkbox"/> Temporário <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo	
Duração :		até	
		de 01 de janeiro de 2013	
INDICADOR			
Índice mais Recente:		Data da Apuração do índice mais Recente 01 de janeiro de 2013	
Unidade de medida:		Semosp	
		Periodicidade: anual	
Base Geográfica		Município Forte:	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:			
2014	100%	2015	100%
2016	100%	2017	100%
Fórmula de Cálculo: KM de ruas danificadas pela chuva *100 / total de km. (17*100/17) KM anual de vias percorrida p/ limpeza do lixo *100 / total de km limpo anualmente (17*100/17)			
CUSTOS			
2014	2015	2016	2017
358.910,06	394.801,07	447.481,17	486.509,29
AUTENTICAÇÃO			
MIRANTE DA SERRA, 08 de agosto de 2017		 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


ANEXOIII - LEI Nº 795

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Melhoria das Vias Públicas e Cemitério								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos								
Unidade administrativa Responsável: Semosp								
Gerente	Nome:	Jerônimo Lopes da Silva						
	Lotação	Secretaria de Obras						
	C.P.F.	369.120.181-49						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Manter as ruas limpas e em bom estado de conservação;								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.942701,59		Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.452.0021.2.022								
Horizonte Temporal :		() Temporário		(x) Contínuo				
12/2017	Duração :	de 01 de janeiro de 2013		até 31/12/2017				
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
Recuperação e Manutenção de Vias Publicas				km de via publica recuperada				
METAS:								
FÍSICAS								
2014	2015	2016	2017					
100%	100%	100%	100%					
FINANCEIRAS(\$)								
Elemento	2014	2015	2016	2017				
3.3.90.30	40.160,00	44.176,00	485.93,60	53.452,96				
3.3.90.39	318.750,06	35.625,07	393.687,57	688.056,33				
4.4.90.52			5.200,00					
TOTAL	358.910,06	394.801,07	447.481,17	741.509,29				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCELIAS								
FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	358.910,06	-	394.801,07	-	442.281,17	5.200,00	741.509,29	-
Tesouro								
Recursos Próprios	358.910,06		394.801,07		442.281,17	5.200,00	741.509,29	
Fundos Especiais								
Total	358.910,06	-	394.801,07	-	442.281,17	5.200,00	486.509,29	-
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 08 de agosto de 2017					 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal Assinatura do Responsável			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA - 14 ANEXOIII - LEI Nº 795			
FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)	
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: Manutenção e Atividade Desporto Comunitário			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
Gerente	NOME: Francisco Pereira da Cunha RG: 280.265 SSP/RN CPF: 130.821.324-72		9 - HORIZONTE TEMPORAL (x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO
	INÍCIO: 01/01/2015		TÉRMINO:
FUNDAMENTOS:			
Problema: Atendimento Insuficiente ao Esporte, Entretenimento e Lazer.			
Causa: Espaço adequado para realização de campeonatos, eventos, exercícios, caminhadas, descanso, e treinamentos com segurança de crianças e adolescentes, através de escolinha especialmente aos alunos bom de bola e bom na escola, pagamento de servidores.			
Objetivo do Programa: Atender a comunidade em geral, desportista com distribuição de fardamentos, bolas, redes as equipes que participar dos campeonatos municipal de futebol de campo nas categorias, realização de eventos, local apropriado, material necessário, segurança e pagamento de servidores. Criação e implantação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Realização de campeonatos locais e intermunicipais com diversas modalidades e faixas etárias, contratação de professor para atender as diversas modalidades do esporte, incentivando os mesmos a contribuir com o desempenho para cada habilidade, para que possam representar o nosso município e até mesmo o estado em locais diferentes.			
Justificativa do Programa: Incentivar a pratica de esporte e lazer aos munícipes promovendo eventos e proporcionando a integração da comunidade.			
Estratégia de Implementação: Atender as necessidades do setor do Esporte, pois este é bem aceito pelos praticantes, e incentivar práticas de novas modalidades.			
Principais Externalidades: Comunidade em geral e servidores			
5 - PÚBLICO ALVO: Desportistas e público em geral.			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	815.470,00	Quantidade de Ações	1
Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.812.0014.2.047			
Horizonte Temporal :		() Temporário (x) Continuo	
Duração :		de 01 de janeiro de 2015 até 31/12/2017	
INDICADOR			
Índice mais Recente:		folha pagamento mês de outubro/2014	
Pagamento de Servidor		Data da Apuração do índice mais Recente	
		30/11/2014	
Unidade de medida:		mês	
		Periodicidade:	
		Anual	
Base Geográfica		Município Fonte:	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:			
2016	100%	2017	100%
		2018	100%
		2019	100%
Fórmula de Cálculo: Numero de servidores lotados x 100 / numero de servidor do Desporto.			
CUSTOS			
2016	2017	2018	2019
226.520,38	187.905,87	330.735,14	270.308,65
AUTENTICAÇÃO			
Mirante da Serra, 08 de agosto de 2017		 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO 1 - ANEXOIII - LEI Nº 795							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Gerente	Nome:	Francisco Pereira da Cunha					
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
	C.P.F.	130.821.324-72					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Contribuir para a satisfação em obter um espaço físico com ampla estrutura, devidamente apropriado para os eventos que acontecem todos os anos em nosso município, bem como a pratica do esporte, e pagamentos dos servidores devidamente em dia. Criação e implantação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Realização de campeonatos locais e intermunicipais com diversas modalidades e faixas etárias visto que a população necessita de lazer para toda a família.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	815.470,00	Tipo	AÇÃO 1	PROGRAMA 07			
Classificação institucional, Funcional e Programática:							
Horizonte Temporal :	() Temporário			(x) Contínuo			
Duração :	de 01 de janeiro de 2015			até / /			
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA			
Pagamento de Servidor				Servidor Pago			
METAS: FÍSICAS							
2016	2017	2018	2019				
100%	100%	100%	100%				
FINANCEIRAS(\$)							
Elemento	2016	2017	2018	2019			
31.90.11	83.104,70	85.104,70	93.615,17	102.976,69			
31.90.13	18.088,13	19.099,20	19.099,20	20.667,03			
31.91.13	7.381,50	8.381,50	10.807,26	11.887,99			
33.50.43	4.500,00	1.535,00	1.688,50	1.857,35			
33.90.14	6.882,00	6.886,00	7.574,60	8.332,06			
33.90.30	15.969,32	18.160,00	19.975,99	21.973,59			
33.90.31	4.533,44	14.200,00	15.620,00	17.182,00			
33.90.36	4.650,00	4.650,00	5.115,00	5.626,50			
33.90.39	5.626,50	50.770,00	72.550,40	79.805,44			
4.4.90.51	-	9.500,00	10.450,00	10.450,00			
4.4.90.52	2.074,59	28.725,47	-	-			
TOTAL	226.520,38	247.011,87	256.185,14	281.803,65			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCELIAS							
FONTE	2016		2017		2018		2019
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE	224.445,79	2.074,59	208.786,40	38.225,47	256.185,14	85.000,00	270.308,65
Recursos Próprios	224.445,79	2.074,59	208.786,40	38.225,47	245.735,14	85.000,00	270.308,65
Total	224.445,79	2.074,59	208.786,40	38.225,47	245.735,14	85.000,00	270.308,65
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 08 de agosto de 2017				 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal Assinatura			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA – 08 ANEXOII - LEI Nº 795	
FINALISTICO ()	APOIO ADMINISTRATIVO (x)

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção Atividade da Difusão Cultural			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
Gerente	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"> NOME: Francisco Pereira da Cunha RG: 280.265SSP/RN CPF: 130.821.324-72 </td> <td style="width: 50%; text-align: right;"> 9 - HORIZONTE TEMPORAL (x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO INÍCIO: 01/01/2015 TÉRMINO: </td> </tr> </table>	NOME: Francisco Pereira da Cunha RG: 280.265SSP/RN CPF: 130.821.324-72	9 - HORIZONTE TEMPORAL (x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO INÍCIO: 01/01/2015 TÉRMINO:
NOME: Francisco Pereira da Cunha RG: 280.265SSP/RN CPF: 130.821.324-72	9 - HORIZONTE TEMPORAL (x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO INÍCIO: 01/01/2015 TÉRMINO:		

FUNDAMENTOS:

Problema: Falta de Material e equipamentos insuficientes na parte da Cultura.

Causa: Falta de profissional devidamente habilitado para atender as diversidades formas a manter a cultura do município, estado e país, representados por pessoas que de alguma queira contribuir incentivadas pelo apoio, falta constante de material para reforma dos equipamentos da fanfarra, haja visto que diante de várias apresentações os mesmos precisam de manutenção, além de outras necessidades, dentro da parte da cultura, e para que possamos conservar e incentivar precisamos de tais recursos.

Objetivo do Programa: Contratação de profissional devidamente habilitado e qualificado a dar aulas de musicas, teatros, danças, cantos, dentre outras, Aquisição e manutenção de equipamentos da fanfarra e outras atividades da cultura, Oferecendo aos componentes da fanfarra uniforme padronizado para que se destaque de forma a representar o nosso município, bem como ter material para reforma e manutenção dos equipamentos da mesma, visando a depreciação dos equipamentos pelo longo tempo de utilização, cobrir despesas com diarias, para o responsável, pois participam de várias festividades, bem como, eventos e concursos de bandas e fanfarras fora do município, também obter recurso com distribuição gratuita dentre outros.

Justificativa do Programa: Incentivar o desenvolvimento das atividades culturais, dentro e fora do município, contribuindo para um bom desempenho cultural da comunidade.

Estratégia de Implementação: Tem a finalidade de promover eventos culturais, apresentações, participação em festividades e comemorações, e proporcionar mais conhecimento mostrando a comunidade essa área com várias atividades culturais.

Principais Externalidades: Dar oportunidade para os jovens e adolescentes participarem, evitado que os mesmo fiquem ociosos em casa, ocupando seu tempo em algo que de alguma forma venha a trazer benefícios ao seu crescimento intelectual, fazendo assim a integração entre a comunidade e valorização da Cultura.

5 - PÚBLICO ALVO: População, componentes da fanfarra e público em geral.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	379.338,40	Quantidade de Ações	1	Tipo	
---------------------	------------	----------------------------	---	-------------	--

Classificação institucional, Funcional e Programática:

Horizonte Temporal :	() Temporário	(x) Contínuo
Duração :	de 01 de janeiro de 2015	até ____ / ____ / ____

INDICADOR

Equipamento existente.	Data da Apuração do indice mais Recente
	30/11/2013
Unidade de medida:	Uni.
Base Geográfica	Município
Fonte:	SEMECE
Periodicidade:	Anual

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2016	15%	2017	63%	2018	91%	2019	119%
Fórmula de Cálculo: EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS X 100 / EQUIPAMENTOS EXISTENTES. 4X100/26.							

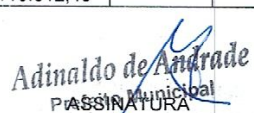
CUSTOS

2016	2017	2018	2019
117.462,51	1,07	124.708,89	137.165,93

Mirante da Serra, 08 de agosto de 2017

Adinaldo de Andrade
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ANEXOIII - LEI Nº 795								
Denominação: Manutenção e Atividades da Difusão Cultural								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Gerente	Nome:	Francisco Pereira da Cunha						
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	130.821.324-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Aquisição e manutenção de equipamentos da fanfarra, uniforme padronizados dentre outras atividades da cultura, oferecendo incentivo aos componentes da fanfarra municipal, Implementação da Guarda Mirim, fanfarra, aulas de música e teatro, danças dentre outras que mantenham a cultura de alguma forma representada junto a população.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	379.338,40	Tipo	AÇÃO 1	PROGRAMA 15				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0016.2.016								
Horizonte Temporal :		() Temporário			(x) Contínuo			
		Duração	de 01 de janeiro de 2015		até ____ / ____ / ____			
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
Aquisição de Equipamento				Equipamento Adquirido				
METAS: FÍSICA								
2016	2017	2018		2019				
40	42	45		49				
FINANCEIRAS(\$)								
Elemento	2016	2017	2018	2019				
33.90.30	30.570,00	0,00	34.331,85	37.751,18				
33.90.31	7.313,29	0,29	9.660,58	10.626,64				
33.90.32	21.200,00	0,00	25.652,00	28.217,20				
33.90.36	12.820,44	0,00	15.512,73	17.064,01				
33.90.39	33.826,18	0,18	25.355,29	27.890,82				
44.90.52	11.732,60	0,60	14.196,45	15.616,09				
4.4.90.51	-		-					
TOTAL	117.462,51	1,07	124.708,89	137.165,93				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCEIRIAS								
FONTE	2016		2017		2018		2019	
	Corrente	Capital	Corrente	I	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	105.729,91	11.732,60	1,07		110.512,45	14.196,45	121.549,84	15.616,09
Tesouro								
Recursos Próprios	105.729,91	11.732,60	1,07		110.512,45	14.196,45	121.549,84	15.616,09
Conv. a Contratar		0,00						
Total	105.729,91	11.732,60	1,07		110.512,45	14.196,45	121.549,84	15.616,09
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 08 de agosto de 2017				 Adinaldo de Andrade PREFEITO MUNICIPAL				

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
08 AGO 2017 15 AGO 2017
Responsável


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral, Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra - RO
PUBLICADO
Em 08/08/17 a 15/08/17
F. S. Lima